



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo pelo governo federal no dia 16/11/2007;

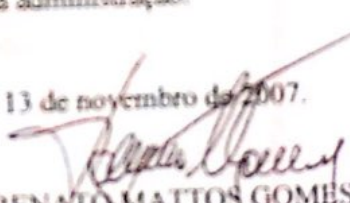
CONSIDERANDO que as matérias de ordem legislativa e administrativa estão rigorosamente atualizadas;

CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo Municipal;
O Parlamento mais antigo do Rio Grande do Sul

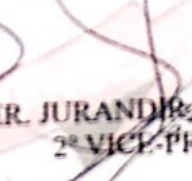
RESOLVE

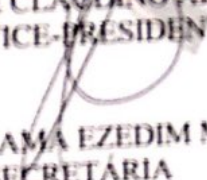
- a) Não haverá expediente no dia 16 do corrente;
- b) As horas não trabalhadas neste dia poderão ser compensadas em dias subsequentes, no interesse da administração.


Rio Grande, 13 de novembro de 2007.


VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
PRESIDENTE


VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAJVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JURANDIR PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE


VERª SURAMA EZEDIM MACHADO
1ª SECRETÁRIA


VER. CARLOS FIALHO MATTOS
2º SECRETÁRIO